



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

High Books Sul
04 setembro 2015
pg. 14 n.º 808

PORTARIA N.º 234/2015

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 67/2015, 68/2015, 69/2015, 70/2015, 71/2015, 72/2015, 73/2015, 74/2015, 75/2015, 76/2015, 77/2015 E 78/2015.

Designa fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a Obras de reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecido pela Portaria n.º 157/2014 do Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo n.º 59050.001265/2014-96 / Ministério da Integração Nacional / Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil .

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos n.º 67/2015, 68/2015, 69/2015, 70/2015, 71/2015, 72/2015, 73/2015, 74/2015, 75/2015, 76/2015, 77/2015 e 78/2015, para execução de obras de reconstrução de infraestrutura pública destruída por desastre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais Valdeci Binkowski, Secretário Municipal de Obras, transporte e urbanismo, e, Gian Alezi Andrade, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante nos respectivos contratos, no qual a Prefeitura de Inácio Martins é contratante,

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Inácio Martins, em 03 de setembro de 2015.

Publicado

Hoje Centro Sul

Em 04 / 09 / 2015

Nº 808 pag 14

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

•••••